



Ministério Público do Estado do Amazonas
 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manicoré - 01PROM_MNC
 Travessa Santos Dumont, 168, Centro - Manicoré-AM
 (92) 3655-9670 - 01promotoria.mnx@mpam.mp.br

RECOMENDAÇÃO Nº 2026/0000205597.01PROM_MNC

Considerando que a Prefeitura Municipal de Manicoré/AM apresentou relatório da inspeção realizada pela Vigilância Sanitária, ocorrida em 22/6/2026, ocasião em que ficou constatado que: “o Mercado Municipal de Manicoré apresenta graves problemas de não conformidades higiênico-sanitárias, reparos estruturais e operacionais, colocando em risco a qualidade e segurança dos alimentos comercializados e, conseqüentemente, a saúde da população consumidora. As irregularidades observadas demonstram a necessidade de adoção imediata de medidas corretivas e preventivas por parte da administração do mercado e dos permissionários, visando ao atendimento da legislação sanitária vigente. Diante de fatos constatados, foram emitidas as orientações e notificações cabíveis, permanecendo o mercado sujeito a novas inspeções para verificação do cumprimento das determinações da Vigilância Sanitária Municipal no período de 60 dias”.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Manicoré/AM informou que a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMAPA realizaria “na data de 26/09/2026, pela parte da manhã, um mutirão afim de fazer a limpeza interna das bancas do Mercado Municipal, bem como a retirada de equipamentos que não estão sendo utilizados e que estão ocupando espaço no local”.

Considerando que a equipe técnica de engenharia da Prefeitura Municipal de Manicoré/AM “realizará um estudo no local afim de verificar a questão estrutural do imóvel, e, após a elaboração enviaremos como complemento das informações aqui prestadas”.

Considerando que ocorreram reuniões entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manicoré/AM

Assinado eletronicamente por: Venâncio Antônio C. de F. Terra em 28/10/2026



Inquérito Civil 187.2026.000003 - Documento 2026/0000205597 criado em 28/10/2026 às 21:34

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 0e41f5b7

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>

nas datas de 13/10/2026 e 27/10/2026, cujo tema versou acerca do estado preocupante e das providências a serem adotadas junto ao Mercado Municipal de Manicoré/AM.

Considerando que o Ministério Público recomendou, em Despacho de 28/9/2026, a imediata interdição total das atividades no Mercado Municipal de Manicoré/AM, até que sejam solucionadas as irregularidades constatadas.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Manicoré/AM solicitou prazo até o dia 3/11/2026 para a desocupação do Mercado Municipal de Manicoré/AM e que o Ministério Público manifestou concordância.

Considerando que na data de 5/10/2026, ocorreu nova inspeção realizada pela Vigilância Sanitária junto ao Mercado Municipal de Manicoré/AM e o estado preocupante do local persiste, uma vez que “apresenta graves problemas de não conformidades higiênico-sanitárias, reparos estruturais e operacionais elétricos, colocando em risco a habitabilidade e a qualidade e segurança dos alimentos comercializados e, conseqüentemente, a saúde da população consumidora”.

Considerando que, na data de 2/10/2026, a Defesa Civil de Manicoré/AM realizou vistoria técnica no Mercado Público Municipal de Manicoré, apresentando relatório técnico ao Ministério Público, no sentido de ocorra: a “interdição preventiva do Mercado Municipal, preferencialmente integral”; “o isolamento e sinalização das áreas de risco, com restrição de acesso de pessoas não autorizadas”; dentre outra medidas.

Considerando o quadro apresentado pelo Mercado Municipal de Manicoré/AM, o **Ministério Público do Estado do Amazonas RESOLVE:**

RECOMENDAR que a **Prefeitura Municipal de Manicoré/AM** realize:

- a imediata interdição total do Mercado Municipal de Manicoré /AM;

Assinado eletronicamente por: Venâncio Antônio C. de F. Terra em 28/10/2026



- a retirada de todos os feirantes do Mercado Municipal de Manicoré/AM até a data de 3 de novembro de 2026, realocando-os em outro local, comprovando, no prazo máximo de 15 dias todas providências adotadas;
- no prazo máximo de 120 dias, sejam realizados todos os reparos estruturais e sanitários necessários para que o local possa receber, novamente, os feirantes, todavia, em condições sanitárias dignas, sem a exposição dos feirantes e consumidores a situações de risco à saúde, à vida, à segurança e ao trabalho;
- a comprovação técnica, com imagens do local, antes do retorno das atividades no local, mediante a expedição de Ofício endereçado ao Ministério Público do Estado do Amazonas acompanhado de relatórios de inspeções realizadas por parte da vigilância sanitária, da defesa civil e do corpo de bombeiros, atestando que o local se encontra apto para receber feirantes e consumidores, sem qualquer tipo de exposição de risco à saúde, à vida, à segurança, à dignidade e ao trabalho no local.

Se necessário, o Ministério Público do Estado do Amazonas adotará as medidas judiciais cabíveis para assegurar o fiel cumprimento da presente Recomendação, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade daqueles cuja ação ou omissão resultar na violação dos direitos da população de Manicoré/AM.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação ao Exmo. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca e ao Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM, para fins de ciência e acompanhamento da matéria.

Dê-se ciência, ainda, à Excelentíssima Senhora Doutora Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, à Excelentíssima Senhora Doutora Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas e ao coordenador do CAO-MAPH-URB, bem como seja providenciada a publicação da presente Recomendação junto ao DOMPE.

Assinado eletronicamente por: Venâncio Antônio C. de F. Terra em 28/10/2026



Inquérito Civil 187.2026.000003 - Documento 2026/0000205597 criado em 28/10/2026 às 21:34

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 0e41f5b7

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>

A resposta pode ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: 01promotoria.mnx@mpam.mp.br ou protocolada diretamente na Promotoria de Justiça da Comarca de Manicoré/AM.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Manicoré/AM, 28 de outubro de 2026.

Venâncio Antônio Castilhos de Freitas Terra
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: Venâncio Antônio C. de F. Terra em 28/10/2026



Inquérito Civil 187.2026.000003 - Documento 2026/0000205597 criado em 28/10/2026 às 21:34

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 0e41f5b7

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>